



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**CONTRATO Nº 20230012CMAAN**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ-MF, Nº 04.524.267/0001-39, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE, residente na RUA LUCIANO PRUDENTE, S/N, portador do CPF nº 299.748.102-30 e do outro lado PAPEL ARTE EIRELI-ME, CNPJ 26.814.778/0001-28, com sede na RUA BRASIL 429, Xinguara-PA, CEP 68555-103, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, residente na rua brasil nº 429, centro, Xinguara -PA, CEP 68555-101, portador do(a) CPF 580.808.482-20, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de expediente em geral, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011573	PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	CAIXA	300,00	280,000	84.000,00
011581	PAPEL A4, 210 X 297 MM, 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. Fita adesiva grossa transparente 48mmx50m - Marca.: EMBALANDOK	UNIDADE	50,00	5,760	288,00
011597	Clips beta médio colorido 100x1 - Marca.: BRW	CAIXA	50,00	9,800	490,00
011602	Envelope amarelo A4 240x240mm - Marca.: SCRITY	UNIDADE	500,00	0,630	315,00
011603	Caneta marca-texto fluorescente cor verde - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	100,00	3,700	370,00
011607	Caneta marca-texto fluorescente cor verde, corpo em material plástico, ponta em poliéster. Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal - M arca.: ALAPLAST	UNIDADE	250,00	4,170	1.042,50
011617	Tinta para carimbo 30 ml cor azul - Marca.: RADEX	UNIDADE	2,00	6,100	12,20
011643	Lápis preto nº 2 HB 144x1 - Marca.: PLANETA	CAIXA	10,00	79,900	799,00
011709	Pasta AZ lombo largo - Marca.: FRAMA Pasta AZ lombo largo - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, 8cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	400,00	22,570	9.028,00
011723	Grampeador aproximadamente 20 cm, até 30 folhas - Marca.: BRWAR	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
012111	GRAMPEO 26/6 - Marca.: FRAMA	CAIXA	5,00	15,380	76,90
012124	PORTA CANETA - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	5,00	14,500	72,50
012557	extrator de grampos com garra - Marca.: MASTERPRINT medindo aproximadamente 5 cm de comprimento, 3 cm de largura e 4 cm de altura	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
012565	painel de recados 90x60 - Marca.: CORTI ARTE	UNIDADE	5,00	97,000	485,00
012619	painel de recados de feltro, moldura em alumínio medindo aproximadamente 90x60 cm	UNIDADE	2,00	6,050	12,10
013767	Tinta para carimbo 30 ml cor preta - Marca.: CARBRIN	UNIDADE	500,00	23,750	11.875,00
013777	envelope 114x229 mm - Marca.: SCRITYC	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
014013	tinta para pincel atômico 12x1 - Marca.: BRW	CAIXA	1,00	16,180	16,18
036646	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
036648	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO AZUL 350X130X245 MM - Marca.: ALAPLASTICO	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
036666	ANOTE E COLE - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
036666	Especificação: pacote com 4 blocos de 100 folhas 38x51mm 1,5x2	UNIDADE	35,00	9,500	332,50
036666	CLIPS 5/0 0,60X5 MM 100X1 - Marca.: BRW	CAIXA	5,00	7,000	35,00
036667	CLIPS BLINDER 32mm METAL (12X1) - Marca.: BRW	CAIXA	5,00	24,000	120,00
036669	CLIPS 1/0 (0) 1,00X9X29 10X1 - Marca.: BRW	CAIXA	4,00	4,200	16,80
036678	CORRETIVO A BASE D'GUA 18 ML (12X1) - Marca.: MASTER PRINT	CAIXA	15,00	3,400	51,00
036679	CANETA MARCA TEXTO 6X1 - Marca.: MASTERPRINTL	CAIXA	1,00	21,900	21,90
036693	ENVELOPE OFICIO BRANCO A4 229X324 MM 250X1 - Marca.: SCRITY	CAIXA	2,00	127,850	255,70
036695	ESTILETE GRANDE CABO EMBORRACHADO 12X1. - Marca.: MA	UNIDADE	2,00	34,250	68,50

AV. LAGO AZUL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



036699	STERPRINT						
036700	GRANPEADOR MÉDIO EM METAL TIPO ALICATE - Marca.: FRA	UNIDADE	2,00	41,700		83,40	
036703	GRANPEADOR PARA 100 FOLHAS - Marca.: FRAMA	UNIDADE	2,00	139,500		279,00	
036704	GRAMPO P/ PASTA EM CHAPA DE AÇO (TIPO 80mm CAIXA CM 5° UNIDADES) - Marca.: DELLO	CAIXA	5,00	22,870		114,35	
036709	LÁPIS HB PRETO COM BORRACHA 12X1 - Marca.: FABER C CAIXA	CAIXA	1,00	18,500		18,50	
036710	ORGANIZADOR DE MESA COM 3 BANDEJAS - Marca.: WALEU	UNIDADE	5,00	131,490		657,45	
036714	PAPEL OFÍCIO 1 DIMENSÕES 216X355 mm - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	7,00	70,000		490,00	
036721	PAPEL CARTÃO A4 210 G - Marca.: VMP	CAIXA	2,00	156,190		312,38	
036722	PASTA PLÁSTICO FINA - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	25,00	4,240		106,00	
036723	Especificação (dimensão 245x335 cores variadas)						
036726	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRANSPARENTE - Marca.: ALA PLAST	UNIDADE	25,00	4,420		110,50	
036727	PASTA PLÁSTICO TRANSPARENTE 20mm C/ ELÁSTICO - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	25,00	5,300		132,50	
036728	PASTA GRAMPO TRILHO 335X226X10MM - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	25,00	4,420		110,50	
036729	PERFURADOR METÁLICO P/100 FOLHAS DE PAPEL 160X110X80 MM - Marca.: BRW	UNIDADE	5,00	164,900		824,50	
036730	PINCEL ATOMICO - Marca.: MASTERPRINT	CAIXA	1,00	42,000		42,00	
036731	PISTOLA COLA QUENTE BASTAO FINO - Marca.: BRW	UNIDADE	2,00	27,500		55,00	
036732	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEURA	UNIDADE	5,00	2,650		13,25	
036733	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTUA - Marca.: MASTERPRINT	UNIDADE	2,00	3,500		7,00	
036734	TESOURA CABO PLÁSTICO 21 CM - Marca.: BRW	UNIDADE	5,00	20,000		100,00	
036735	TNT CORES VARIADAS 50M 1,40 1,00 MT - Marca.: SANTAF	ROLO	5,00	226,610		1.133,05	
036791	CAIXA ORGANIZADORA TIPO ARQUIVO - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	4,00	48,500		194,00	
036825	CLIPS Nº 6/0 50X1. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	50,00	4,500		225,00	
036827	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA. - Marca.: BIC 50X1 EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SELO	UNIDADE	100,00	3,000		300,00	
036828	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA. - Marca.: BIC	UNIDADE	50,00	3,000		150,00	
036830	PASTA EM L ? TRANSPARENTE PARA PAPEL A4. 10X1 - Marca.: ALAPLAST	PACOTE	6,00	17,500		105,00	
036831	PASTA ELÁSTICA POLIETILENO OFÍCIO COR CRISTAL - Marca.: ALAPLAST	UNIDADE	40,00	7,800		312,00	
036848	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA 100X1. - Marca.: BRW	PACOTE	4,00	11,800		47,20	
VALOR GLOBAL R\$							116.289,36

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 116.289,36 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de **ÁGUA AZUL DO NORTE**, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de Janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
CNPJ(MF) 04.524.267/0001-39  
CONTRATANTE

PAPEL ARTE EIRELI-ME  
CNPJ 26.814.778/0001-28  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_